



CÂMARA
MUNICIPAL DE
JUQUITIBA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 48/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, Vereador **EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

I – CONSIDERANDO o teor do **Ofício GP nº 329/2025**, que responde o **Ofício nº 702/2025** expedido por esta Casa Legislativa, que **autoriza a designação de servidoras** relacionadas na **Portaria nº 223/2025 da Prefeitura Municipal de Juquitiba** para o acompanhamento da execução da obra pública referente à construção do novo prédio do Poder Legislativo;

II – CONSIDERANDO a **Portaria nº 223/2025**, expedida pelo Executivo Municipal, que **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO"**

III – CONSIDERANDO a necessidade de criação de comissão temporária para fins de acompanhamento, assessoramento técnico e fiscalização dos procedimentos relativos à licitação e à execução da obra pública mencionada;

RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Temporária de Equipe Técnica de Licitação** da Câmara Municipal de Juquitiba, destinada ao acompanhamento e fiscalização da **construção do novo prédio do Poder Legislativo Municipal**, conforme autorização constante do **Ofício GP nº 329/2025** e da **Portaria nº 223/2025 da Prefeitura Municipal de Juquitiba**.

Art. 2º A Comissão prevista no art. 1º terá a seguinte composição

I - a servidora Roberta Aparecida de Souza Diniz, CPF nº **280.273.488-11**, exercerá a função de **Pregoeira**.

II – a servidora Paola Rosane Soares Agostini, RG nº **47.362.691-3**, CPF nº **389.914.248-99**, CREA nº **5070635333**, para exercer a função de **Fiscal de Obras**.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
JUQUITIBA

Art. 4º As atribuições das servidoras nomeadas pela presente Comissão Temporária ficam assim definidas.

I - À Pregoeira compete conduzir os procedimentos licitatórios relacionados à obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Juquitiba, compreendendo a coordenação das fases de recebimento das propostas, análise e julgamento, a observância das normas legais pertinentes, a emissão de pareceres e relatórios, bem como a garantia da lisura, transparência e regularidade de todos os atos do certame.

II - À Fiscal de Obras compete acompanhar tecnicamente a execução da obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Juquitiba, verificando a conformidade dos serviços executados com os projetos, memoriais e especificações técnicas, fiscalizando prazos, medições e materiais empregados, emitindo relatórios periódicos sobre o andamento da obra e comunicando à Presidência eventuais irregularidades observadas.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 07 de novembro de 2025.

EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA

Presidente

Afixado no Quadro de Editais da Câmara de Juquitiba na data supra.